



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

057

LEI MUNICIPAL Nº 1877 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2009.”

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

'Do Orçamento do Município'

Artigo 1º: O Orçamento Geral do Município de MAJOR VIEIRA para o exercício de 2009 estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) sendo R\$ 8.700.200,00 (oito milhões e setecentos mil e duzentos reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 299.800,00 (Duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º: O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2009 estima a Receita em R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 439.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), em 8.561.000,00 (Oito milhões quinhentos e sessenta e um mil reais) a despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura Municipal será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	9.000.000,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	8.736.550,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	63.450,00
4.7. RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00
SOMA:	9.000.000,00
TOTAL:	9.000.000,00

§ 2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - PODER LEGISLATIVO	439.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL	173.500,00
03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	892.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.428.500,00
07 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	1.385.600,00
09- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, FOMENTO AGROP.	102.000,00
10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	85.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	416.000,00
13 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	50.300,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.042.100,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	299.800,00
16 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	405.200,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	161.250,00
18 - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	21.600,00
19 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL	57.150,00
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
91 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
92 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
93 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00
94 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
97 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
Soma:	9.000.000,00
Total:	9.000.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	439.000,00
04 - Administração	1.090.500,00
08 - Assistência Social	251.850,00
09 - Previdência Social	299.800,00
10 - Saúde	2.496.600,00
12 - Educação	2.379.200,00
14 - Direitos da Cidadania	16.000,00
15 - Urbanismo	131.600,00
16 - Habitação	10.800,00
20 - Agricultura	159.150,00
26 - Transporte	1.254.000,00
28 - Encargos Especiais	430.500,00
99 - Reserva de Contingência	41.000,00
Soma:	9.000.000,00
Total:	9.000.000,00

2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

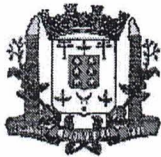
0 - ENCARGOS ESPECIAIS	391.000,00
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	439.000,00
6 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	173.500,00
9 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	892.000,00
12 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00
18 - CRIANÇA NA ESCOLA	2.428.500,00
28 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00
31 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	131.600,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	161.250,00
33 - FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21.600,00
34 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	57.150,00
35 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	50.300,00
36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.042.100,00
37 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	299.800,00
38 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	405.200,00
39 - ESTRADAS VICINAIS	1.254.000,00
48 - PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	102.000,00
999 - RESERVA CONTINGÊNCIA	41.000,00
Soma:	9.000.000,00
TOTAL :	9.000.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS DECORRENTES	7.936.900,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.272.900,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRA DESPESAS CORRENTES	3.627.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.022.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	823.200,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	198.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência	41.000,00
SOMA:	9.000.000,00
TOTAL:	9.000.000,00

Do Orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Artigo 3º - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2009 estima a Receita em R\$ 7.590.340,00 (sete milhões quinhentos e noventa mil trezentos e quarenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 5.946.600,00 (cinco milhões novecentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quatro anexos, com o seguinte desdobramento.

4. Receitas	7.590.340,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	7.553.440,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	36.900,00
SOMA:	7.590.340,00
TOTAL:	7.590.340,00

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	439.000,00
04 - Administração	1.090.500,00
08 - Assistência Social	69.000,00
10 - Saúde	49.300,00
12 - Educação	2.379.200,00
14 - Direitos da Cidadania	16.000,00
15 - Urbanismo	131.600,00
20 - Agricultura	102.000,00
26 - Transporte	1.254.000,00
28 - Encargos Especiais	391.000,00
99 - Reserva de Contingência	25.000,00
SOMA:	5.946.600,00
TOTAL:	5.946.600,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	5.359.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.551.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.771.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	562.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	406.500,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	155.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência	25.000,00
SOMA:	5.946.600,00
TOTAL:	5.946.600,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA

Artigo 4º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2009 estima a Receita em R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais) e fixa as Despesas em R\$166.250,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas do governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. Receitas	94.310,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	93.110,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	1.200,00
SOMA:	94.310,00
TOTAL:	94.310,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	161.250,00
99 - Reserva de Contingência	5.000,00
SOMA:	166.250,00
TOTAL:	166.250,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	161.250,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
SOMA:	166.250,00
TOTAL:	166.250,00

Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA

Artigo 5º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA para o exercício de 2009 estima a Receita em R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

12.900,00 (doze mil e novecentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. Receitas	12.900,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	11.700,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	1.200,00
SOMA:	12.900,00
TOTAL:	12.900,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas de seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

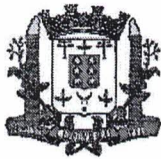
08 - Assistência Social	21.600,00
99 - Reserva de Contingência	1.000,00
SOMA:	22.600,00
TOTAL:	22.600,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	10.800,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	10.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00
SOMA:	22.600,00
TOTAL:	22.600,00

Do Orçamento do(a) FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA

Artigo 6º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2009 estima a Receita em R\$ 101.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

(cento e um mil e novecentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. Receitas	101.900,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	95.900,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	6.000,00
SOMA:	101.900,00
TOTAL:	101.900,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas de seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

20 - Agricultura	57.150,00
99 - Reserva de Contingência	2.000,00
SOMA:	59.150,00
TOTAL:	59.150,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	57.150,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.150,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
SOMA:	59.150,00
TOTAL:	59.150,00

Do Orçamento do(a) FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA

Artigo 7º - O Orçamento da entidade FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2009 estima a Receita em R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas do governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.


7



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

4. Receitas	17.700,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	16.800,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	900,00
SOMA:	17.700,00
TOTAL:	17.700,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

16 - Habitação	10.800,00
28 - Encargos Especiais	39.500,00
99 - Reserva de Contingência	3.000,00
SOMA:	53.300,00
TOTAL:	53.300,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	10.800,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.500,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	39.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência	3.000,00
SOMA:	53.300,00
TOTAL:	53.300,00

Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

Artigo 8º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2009 estima a Receita em R\$ 477.850,00 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 2.047.100,00 (dois milhões quarenta e sete mil e cem reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

4. Receitas	477.850,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	468.100,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	9.750,00
SOMA:	477.850,00
TOTAL:	477.850,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas de seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde	2.042.100,00
99 - Reserva de Contingência	5.000,00
SOMA:	2.047.100,00
TOTAL:	2.047.100,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.643.600,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.283.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	398.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	398.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência	5.000,00
SOMA:	2.047.100,00
TOTAL:	2.047.100,00

Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 9º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL para o exercício de 2009 estima a Receita em R\$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

4. Receitas	299.800,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	99.800,00
4.7. RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00
SOMA:	299.800,00
TOTAL:	299.800,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas de seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social	299.800,00
SOMA:	299.800,00
TOTAL:	299.800,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	299.800,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.300,00
SOMA:	299.800,00
TOTAL:	299.800,00

Do Orçamento do(a) HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Artigo 10º - O Orçamento da entidade HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2009 estima a Receita em R\$ 405.200,00 (quatrocentos e cinco mil e duzentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 405.200,00 (quatrocentos e cinco mil e duzentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. Receitas	405.200,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	397.700,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	7.500,00
SOMA:	405.200,00
TOTAL:	405.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

§ 2º - A Despesa da entidade HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas de seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde	405.200,00
SOMA:	405.200,00
TOTAL:	405.200,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	394.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.900,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.200,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	7.400,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	3.800,00
SOMA:	405.200,00
TOTAL:	405.200,00

Artigo 11º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2009 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2010 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 12º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 13º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 14º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 15º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 16º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2009, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 31 de dezembro de 2008.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 31/12/2008.


ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração